

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para **fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split, em atendimento à Administração e Secretarias municipais**, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / CUSTEIO / COFINANCIAMENTO / FNAS / 25% / QSE / FUNDEB.

Fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split, em atendimento à Administração e Secretarias municipais.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade	Valor Referência Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT, Hi Wall, a gás, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h; selo procel "A", vazão mínima de 1.450 M³/h, tensão/voltagem mínima 220 volts; frequência mínima 60 Hz; controle remoto digital; regulagem de velocidade de ar; funções swing e/ou turbo; função autolimpante ou limpeza automática para eliminação de poeira e umidade da evaporadora; deve possuir no mínimo 01 sistema de filtragem do ar para remoção de vírus, bactérias e ácaros; garantia mínima de 12 meses.	Unid.	20	R\$ 2.933,34	R\$ 58.666,80
Valor Total (R\$)					R\$ 58.666,80

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, marca, modelo, valor unitário e total, garantia e prazo de validade da proposta.

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943."

São João do Arraial (PI), 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIZELDA DE SOUSA
Data: 21/05/2024 09:08:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gizelda de Sousa
Agente de Contratação